

A
Fundo Municipal de Saude de Sao Domingos - Cod: 1061
Rua Getulio Vargas, 750 - Centro
Cep: 89835-000 - SAO DOMINGOS - SC
Att. Comissão Permanente de Licitações
506/2023
Referente: Pregão Eletronico (Registro Precos) Nr. 014/2022 (49920)

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. 00.802.002/0001-02, vem perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, baseada nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4º da Lei Nº 5991/1973) toda a nossa atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a ora requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos o produto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento, nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo atual de aquisição para o produto.

Item	Quantidade Contratada	U.M.	Descrição	Custo Anterior	Margem Anterior (%)	Valor Ofertado	Novo Valor p/Aquisição	Novo Valor de Venda	Margem Atual (%)
525	400	AM P	AMIODARONA 050 MG INJETAVEL	1,70000	20,93	2,15000	2,50000	3,16180	20,93

Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas as partes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu a manifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge a possibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrio proveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes.

Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material na instituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

- 1) A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual;
- 2) Alteração da marca cotada, uma vez que o fabricante anterior não dispõe do produto para entrega;
MARCA ATUAL: FRESENIUS MARCA REQUERIDA: HIPOLABOR
- 3) Se for o caso, providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.

Nestes termos, pede deferimento, e requer que após a apreciação da presente, que a decisão seja remetida, via e-mail para contratos@altermed.com.br ou via fax para (47) 3520-9000 ou para o endereço da requerente.

Assinado digitalmente por: MAICON
CORDOVA PEREIRA:01588693970
O tempo: 27-06-2023 15:59:40

Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70

Rio do Sul (SC),

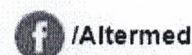
27 de Junho de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Assinado eletronicamente de acordo com a Medida Provisória 2.200-2/2001.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>

Marcelo Fresenius

visto por último hoje às 10:15



não tem 16:51 ✓

para compra direto, qual o preço Flumazenil 0,1mg/ml e midazolam 5mg/ml 3ml? 16:52 ✓

Mensagem apagada 17:11

29/05/2023

Bom dia Claudia 09:42

Flumazenil, sem estoque 09:50

Mida 3ml: R\$ 3,40
Cx com 50 unidades 09:53

01/06/2023

Bom dia! tudo bem? 11:53 ✓

Amiodarona, libera este mes? 11:54 ✓

boa tarde Marcelo 15:58 ✓

Amiodarona, libera este mes? 15:58 ✓

Olaaa 16:15

Boa tarde Claudia 16:16

Ainda não. 16:16

RE: Processo de Cotação 12388

Marcelo Avila <Marcelo.Avila@fresenius-kabi.com>

Qua, 2023-05-17 09:45

Para:Compras - Claudia Constante - Altermed <compras@altermed.com.br>

Bom Diaaa

Infelizmente esses itens estamos sem estoque no momento e sem previsão de liberação.

MARCELO SILVEIRA DE AVILA

EXECUTIVO DE VENDAS

FRESENIUS KABI

48 99624 5665

51 3346 1322 ou 1561

marcelo.avila@fresenius-kabi.com

De: Compras - Altermed - Claudia Constante <compras@altermed.com.br>

Enviado: quarta-feira, 17 de maio de 2023 09:41

Para: Marcelo Avila <Marcelo.Avila@fresenius-kabi.com>

Assunto: RE: Processo de Cotação 12388

***** This message is from an EXTERNAL SENDER - be CAUTIOUS with links and when opening attachments *****

Marcelo, bom dia!

Para os não cotados, Hidrocortisona 100mg e Amiodarona inj, ainda não normalizou o faturamento?

Aguardamos retorno para dar sequencia na ordem de compra.

Atenciosamente,

Claudia Constante

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Fone/Whatsapp: +55 47 3520-9000

E-mail: compras@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e

RECEBEMOS DE FRESENIUS KABI BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT. MED.HOSPIT. LTDA - EST BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

NF-e
Nº. 000.037.602
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Avenida Brasil, 1255
Cidade Jardim - 75080-240
Anapolis - GO Fone/Fax: 6233108200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.037.602
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5222 0949 3242 2100 2077 5500 1000 0376 0210 8868 5092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

15225545019871 - 28/09/2022 09:45:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda prod. estab. n deva por ele transitar

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107790335

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.324.221/0020-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALTERMED MAT. MED.HOSPIT. LTDA

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

28/09/2022

ENDEREÇO

EST BOA ESPERANCA, 2320

BAIRRO / DISTRITO

FUNDO CANOAS

CEP

89163-554

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

FONE / FAX

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 28/10/2022
Valor R\$ 1.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.900,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,11	1.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,53	1.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

18.233.211/0012-92

ENDEREÇO

ROD BR-153 S/N

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107036690

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1,000

1,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002296	CLOR.DE AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ As mercadorias sairao ou serao retiradas do Deposito Fechado situado na Rodovia BR 153, Jardim Guanabara - Goiania - GO - Insc. Estadual 107.797.909 - CNPJ 49.324.221/0019-33 IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI. Lote: 78RF2536 Quant: 20.000 Fab: 27/06/2022 Val: 27/06/2024	30049054	000	6105	CXA	20,0000	95,0000	1.900,00	0,00	1.900,00	228,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: /As mercadorias sairao ou serao retiradas do Deposito Fechado/situado na Rodovia BR 153, Jardim Guanabara - Goiania - GO/- Insc. Estadual 107.797.909 - CNPJ 49.324.221/0019-33/IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI/OC 56000/Pedidos: 5502193589/ Conteudo de Importacao Inferior ou igual a 40% (quarenta por cento) Credito Presumido-Lei 10.147 de 2000. Produto de uso restrito hospitalarAutoriz.funcionamento MS n 1.01402.4

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.100,00 DESTINATÁRIO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

NF-e

Nº. 000.101.372
Série 006

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263
DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621
MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.101.372
Série 006
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3123 0619 5707 2000 0706 5500 6000 1013 7211 2872 2174

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235439060249 - 14/06/2023 15:34:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5674258990235

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.570.720/0007-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

14/06/2023

ENDEREÇO

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320

BAIRRO / DISTRITO

FUNDO CANOAS

CEP

89163-554

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/06/2023

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

FONE / FAX

4735209000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:31:52

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	14/07/2023	Venc.	29/07/2023
Valor	R\$ 16.550,00	Valor	R\$ 16.550,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
33.100,00	3.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,69	33.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,67	33.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TNT MERCURIO MOC

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

95.591.723/0100-09

ENDEREÇO

RUA CASTRO ALVES 51

MUNICÍPIO

MONTES CLAROS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4336311100502

QUANTIDADE

15

ESPECIE

CAIXA(S)

MARCA

HIPOLABOR FARMACEUTI

NUMERAÇÃO

15

PESO BRUTO

128,800

PESO LÍQUIDO

128,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10010013	CLORID AMIODARONA 150MG/3ML GEN CX 100AMP X 3ML PMC: 0 Lote: AD-011/22 Qte: 10 Lote: AD-011/22 Quant: 100.000 Fab: 22/02/2022 Val: 31/01/2024 FCI:E82F35B6-E140-4A35-A4E1-3E4F2F8A5E34	30049054	500	6101	CX	100,0000	250,0000	25.000,00	0,00	25.000,00	3.000,00		12,00	
10030018	FOSF SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML GEN CX 50FRX120ML+50COPOS PMC: 0 Lote: 0159/23 Qte: 5,00 Lote: 0159/23 Quant: 5.000 Fab: 07/02/2023 Val: 31/01/2025 FCI:4EF42844-6332-46B0-8C37-61CE5EA50D80	30043999	500	6101	CX	5,0000	400,0000	2.000,00	0,00	2.000,00	240,00		12,00	
10010003	ADREN EPINEFRINA 1G/1000ML CX 100AMP X 1ML PMC: 0 Lote: D-006/23M Qte: 50 Lote: D-006/23M Quant: 50.000 Fab: 30/03/2023 Val: 31/08/2024 FCI:8C0AFEDE-A795-40C9-84F1-85034BD09F78	30049099	500	6101	CX	50,0000	90,0000	4.500,00	0,00	4.500,00	540,00		12,00	
10020007	CLORID DE FLUOXETINA 20MG GEN CX 500CAP (C1) PMC: 0 Lote: 0728/23M Qte: 40, Lote: 0728/23M Quant: 40.000 Fab: 13/05/2023 Val: 30/04/2025 FCI:D30199CE-07EF-4829-A6D3-A3D587D58835	30049039	500	6101	CX	40,0000	40,0000	1.600,00	0,00	1.600,00	192,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ORDEM DE COMPRAS 59.704 Pedido: 60192 Email do Destinatário: recebimento@altermed.com.br
mailDest: recebimento@altermed.com.br
mailTransp: editransportes@ediesales.com.br
lucimar.ribeiro@fedex.com

RESERVADO AO FISCO

ENC: Requerimento de Reequilíbrio 14/2022 - Item: 525 - CI: 26806 - OF 506/2023



De Ofelia Jung <licitacao@saodomingos.sc.gov.br>

Para <juridico@saodomingos.sc.gov.br>

Data 28-06-2023 08:32

Amiodarona_.pdf (~713 KB) Nota fiscal anterior 09-2022.pdf (~12 KB) Nota fiscal atual.pdf (~15 KB) OF 506-2023_assinado.pdf (~367 KB)

Procuração - Maicon Cordova Pereira + Certidão 16.05.2024.pdf (~1.8 MB)

Bom dia,

Favor analisar a solicitação abaixo.

De: Contratos - Vitor - Altermed [mailto:contratos@altermed.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2023 08:16

Para: Julcimara Dallagnol <licitacao@saodomingos.sc.gov.br>

Cc: SAC - Luciana - Altermed <sac@altermed.com.br>; Pedido - Noeli - Altermed <pedido@altermed.com.br>; Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>

Assunto: Requerimento de Reequilíbrio 14/2022 - Item: 525 - Cl: 26806 - OF 506/2023

Prezados, bom dia!

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar Solicitação de Reequilíbrio Financeiro, assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

Favor confirmar recebimento e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Atenciosamente

Vitor Moraes.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone/Whats: +55 47 99240 2249

Fax: +55 47 3520-9000

E-mail: contratos@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº 137/2023

Ao Chefe do Poder Executivo

Processo Licitatório nº 020/2022

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Requerente: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Interessado: Município de São Domingos/SC

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro/troca de marca/cancelamento de item

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico em relação ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro/troca de marca/cancelamento de item, apresentado pela contratada Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.

O Interessado em 11/11/2022 lançou o processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto “Registro de Preços para Futuras aquisições de medicamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no ANEXO – Lista de Itens, constante do Anexo I deste Edital., onde a Requerente dentre outros itens, logrou êxito no item 525.

No pedido, consta a informação que a atuação da Requerente fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a Requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido.

Ainda, requereu a alteração de marca sendo da marca atual FRESENIUS, para a marca HIPOLABOR, destacando que o fabricante anterior não dispõe do produto para entrega.

Dentre mais fatos e fundamentos jurídicos, pugnou para o reajuste do valor do item, sendo para o valor de R\$ 3,16180, e se for o caso, providências acerca da emissão de termo aditivo pelo cancelamento do fornecimento do item em questão.

É o relatório.

II- DO FUNDAMENTO:

a) da limitação da manifestação jurídica:

Cumpram aqui destacar, de que o Setor Jurídico, ao apreciar as demandas remetidas a análise, limita-se a esclarecer dúvidas jurídicas “*in abstracto*”, com aspectos jurídicos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



da matéria, e quanto demais questões, não ventiladas ou que exige a apreciação de conveniência e discricionariedade, e de doutras áreas técnicas, estes de competência de apreciação a setores técnicos do Interessado, não há como apresentar manifestação jurídica.

Ainda, o presente parecer não tem caráter decisório, somente possui caráter meramente opinativo, e não vincula a decisão do Administrador/Gestor competente.

b) dos fundamentos jurídicos:

A Lei Federal nº 8.666/93, permite reequilíbrio econômico financeiro, troca de marca de item, e até cancelamento de item, mas desde que cumprido alguns requisitos, pois veja o que se extrai dos artigos a seguir.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, **regularmente comprovada**, impeditiva da execução do contrato.”. (Grifei).

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:”.

“§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



Por esses fundamentos jurídicos, cabe neste momento, verificar se a Requerente preencheu os requisitos acima descritos, para deferir ou não o seu pleito.

c) **do não preenchimento dos requisitos:**

Mesmo que os fundamentos jurídicos supramencionados autorizem os pedidos da Requerente, esta, não logrou êxito em demonstrar o preenchimento dos requisitos para tanto, ou seja, que teria ocorrido fato superveniente, caso fortuito ou de força maior, que fosse base impeditiva da execução do contrato na forma ora vigente.

Em relação ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro, cabe aqui chamar atenção a algumas situações, veja que o item em comento, foi licitado com as seguintes característica “Amiodarona Injetável 50mg/ml 03 ml- AM”, conforme pode se constatar na própria ata de registro de preço nº 02/2023, que a Requerente é detentora.

Diante de a Requerente lograr êxito sobre o item em debate, fica obrigada a entregar o item na forma licitada.

Se analisar as notas fiscais apresentadas pela Requerente, se constata que o medicamento ali descrito, possui características diversas, pois a NF nº 000.037.602, o item está descrito como “CLOR.DE AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ”, ou seja, igual ao licitado, já na NF nº 000.101.372, está descrito como “CLORID AMIODARONA 150MG/3ML GEN CX”, ou seja, diverso da forma licitada.

Data vênia, é nítido que os medicamentos descritos nas citadas notas fiscais, possuem mg/características diversas, principalmente o descrito na NF nº 000.037.602, com o que foi licitado, e outro fato, é que por haver diferença entre mg, de 50 para 150, acredita-se que é certo que haverá diferença de valores.

E em relação da troca de marca do item, se denota de que a Requerente não demonstrou de que o laboratório FRESINIUS, suspendeu/paralisou a fabricação, pois a Requerente somente apresentou conversa via aplicativo WhatsApp, que não há identificação precisa de quem se trata o contato ali aparente, ou seja, se é de diretor/químico/farmacêutico ou outro funcionário do citado laboratório.

Ainda, no e-mail apresentado, o qual não tem como precisar se realmente é de titularidade de diretor/químico/farmacêutico ou outro funcionário do citado laboratório,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



somente informa que no momento não possui em estoque, e previsão de liberação, mas não informa que o laboratório suspendeu/paralisou a fabricação do medicamento.

Assim, é extremamente carente a prova da ocorrência dos requisitos citados.

d) **da decisão final:**

Por fim, destaca-se, que a decisão sobre acatamento da orientação ora exposta, cabe ao Chefe do Poder Executivo, pois este é autoridade competente para tanto, e não a Assessoria Jurídica e/ou demais Servidores, uma vez que estes, *data vênia*, somente tem função de emitir orientações no sentido de apontar a legalidade/ilegalidade de atos administrativos.

III- **DA CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, opino: a) que seja indeferido os pedidos; e b) que seja notificada a Requerente para o cumprimento de suas obrigações até a vigência do contrato. É o parecer, salvo entendimento diverso do Chefe do Poder Executivo.

ELTON JOHN Assinado de forma
MARTINS DO digital por ELTON
PRADO:0540 JOHN MARTINS DO
1638990 PRADO:05401638990
Dados: 2023.07.21
17:14:59 -03'00'

ELTON JOHN MARTINS DO PRADO

(datado e assinado digitalmente)

OAB/SC 42.539

R.H.

Diante dos termos de parecer jurídico indefinido o pedido.

28/07/2023



Marcio Luiz
Bigolin Grosbelli
868 760 829-20
Prefeito Municipal